



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, (CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE.

O Município de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 311/2019, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a condução do Presidente Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e sua Comissão Permanente de Licitação composta por Danielly Medeiros Olimpio da Silva e Augusto Alves da Silva.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10 horas.

Do dia 20 de Agosto de 2020

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Padre Barros nº 66 - Centro - Redenção - Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declarações

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 257.461,03 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos)**.



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores sendo a licitante obrigada apresentar NADA CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, junto com a documentação de habilitação com o prazo máximo de emissão de 30(trinta) dias;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Redenção, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita, através de seu Responsável Técnico detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente qualificado e comprovado, até 48(quarenta e oito) horas anterior à data para abertura do certame e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Saúde.

2.2.2.1- O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

2.2.2.2 – Para a realização da visita técnica, deverá ser anexado, junto à solicitação de agendamento a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do responsável técnico ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da PROPONENTE;
- b) Carteira Profissional do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)

2.2.3- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.



3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU CONSOLIDADO**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais



administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.4- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), juntamente com a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pela Gerência Regional do Trabalho da sede do Licitante.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

4.2.4.2 Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – Engenheiro Civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com atestado, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superior às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.2.1 – Para fins da fins de comprovação de que trata esse subitem, são consideradas parcelas de maior relevância:

- ✓ PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA;
- ✓ TELHA CERÂMICA
- ✓ CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ACIMA DE 30X30 cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 P/PISO.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de service, registrado em cartório, de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Infra, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

- a) É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção-Ce, que o responsável técnico - Engenheiro Civil, tenha visitado o local dos serviços até 48h(quarenta e oito horas) antes da data e hora marcada para a licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.7- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial Exercício de 2019, (INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que um (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

<p>LG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$</p>	<p>ONDE:</p>	<p>AC : ATIVO CIRCULANTE</p> <p>AT : ATIVO TOTAL</p>
<p>SG = $\frac{AT}{PC + ELP}$</p>		<p>PC : PASSIVO CIRCULANTE PC+ELP</p> <p>ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p>
<p>LC = $\frac{AC}{PC}$</p>		<p>RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</p>



4.2.5.3- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 2.574,61 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção;

4.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Redenção, sito à Rua Padre Barros S/N, Centro, CEP: 62.790-000 - REDENÇÃO-CE – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

4.3.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.3.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.1.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE Redenção.

4.3.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2020.

4.3.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.3.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.3.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.3.1.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

4.2.6- OUTRAS EXIGENCIAS:

4.2.6.1- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.2- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso-XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.3- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da



habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital

4.2.6.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por titular ou representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.2.6.5- Apresentar memorial fotográfico sede da empresa (fachada e partes internas) e algum documento de água, luz, telefone ou outros, que comprove o funcionamento da empresa participante do certame.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Unitária de Custos, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I. e Encargos Sociais**;

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas, podendo para tanto consultar o setor técnico de Engenharia do Município.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado; mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Rua Padre Barros, Nº 66- Centro - Redenção - Ce - CNPJ 07.756.646/0001-42.



Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0010.1.013.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédio para a Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.990.0000.00 – Covid – 19.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser apresentadas com firma reconhecida do representante legal habilitado em cartório.

21.3- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Municipal de Redenção-Ce, durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Redenção-Ce, 29 de Julho de 2020.

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

1. PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
2. ORÇAMENTO BÁSICO (Planilha orçamentária)
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
4. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
5. COMPOSIÇÃO DE B.D.I
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

ORÇAMENTO

REDENÇÃO/2020

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	DATA 26/06/2020	BDI (SERVICOS)	
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		24,52%	
ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	SEINFRA	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO	ENCARGOS 85,20%
	SINAPI	2019/08 COM DESONERAC	REF. dez/18 ago/19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	TOTAL(R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 11.133,60
1.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1.1	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	230,14	10,50	13,07	R\$ 3.007,93
1.1.2	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	88,42	37,48	46,67	R\$ 4.126,56
1.1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	82,21	7,50	9,34	R\$ 767,84
1.1.4	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	15,06	18,75	R\$ 112,50
1.1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	40,15	11,99	14,93	R\$ 599,44
1.1.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	44,98	44,98	56,01	R\$ 2.519,33
2 PAREDES E PAINÉIS								R\$ 8.644,29
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,43	47,29	58,88	R\$ 1.026,28
2.2	SEINFRA	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,79	268,45	334,27	R\$ 7.618,01
3 ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 53.299,19
3.1	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	60,34	390,66	486,44	R\$ 29.351,79
3.2	SEINFRA	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,08	448,54	558,52	R\$ 5.629,88
3.2	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,80	287,10	357,49	R\$ 6.720,81
3.3	SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	17,60	376,22	468,46	R\$ 8.244,90
3.4	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	18,80	126,66	157,72	R\$ 2.965,14
3.5	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,60	194,08	241,67	R\$ 386,67
4 COBERTURA								R\$ 72.930,87
4.1	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	463,46	50,97	63,47	R\$ 29.415,81
4.2	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	463,46	75,40	93,89	R\$ 43.514,26
5 REVESTIMENTOS								R\$ 14.686,99
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	34,86	5,19	6,46	R\$ 225,20
5.2	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	117,07	19,15	23,85	R\$ 2.792,12
5.3	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	88,42	99,30	123,65	R\$ 10.933,13
5.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	88,42	6,69	8,33	R\$ 736,54
6 PISOS								R\$ 32.533,51
6.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	254,33	18,62	23,19	R\$ 5.897,91
6.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	230,14	77,96	97,07	R\$ 22.339,69


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	DATA 26/06/2020	BDI (SERVIÇOS) 24,52%	
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		FORTE	VERSÃO
ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO
		ENCARGOS	REF.
		85,20%	dez/18
		85,20%	ago/19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	TOTAL(R\$)
6.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	230,14	6,69	8,33	R\$ 1.917,07
6.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	24,19	78,98	98,34	R\$ 2.378,84
								R\$ 6.990,63
7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
7.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	592,86	738,22	R\$ 3.691,10
7.2	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	458,91	571,43	R\$ 2.285,72
7.3	SEINFRA	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00	814,18	1.013,81	R\$ 1.013,81
								R\$ 44.558,61
8 INSTALAÇÕES ELETRICAS								
8.1	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.174,60	1.462,60	R\$ 1.462,60
8.2	SEINFRA	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	365,99	455,73	R\$ 455,73
8.3	SEINFRA	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	12,02	14,97	R\$ 374,25
8.4	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85	103,16	R\$ 103,16
8.5	SEINFRA	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	122,68	152,76	R\$ 152,76
8.6	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.500,00	5,05	6,29	R\$ 9.435,00
8.7	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	900,00	5,99	7,46	R\$ 6.714,00
8.8	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	150,00	27,38	34,09	R\$ 5.113,50
8.9	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	700,00	13,34	16,61	R\$ 11.627,00
8.10	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	53,00	93,62	116,57	R\$ 6.178,21
8.11	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	84,00	16,41	20,43	R\$ 1.716,12
8.12	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	16,00	14,44	17,98	R\$ 287,68
8.13	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	13,00	22,95	28,58	R\$ 371,54
8.14	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	13,00	35,03	43,62	R\$ 567,06
								R\$ 11.618,02
9 PINTURA								
9.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.087,83	8,58	10,68	R\$ 11.618,02
								R\$ 1.066,12
10 SERVIÇOS DIVERSOS								
10.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	463,46	0,99	1,23	R\$ 570,06
10.2	SEINFRA	18424	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UN	1,00	398,38	496,06	R\$ 496,06
								R\$ 257.461,03
VALOR TOTAL C/ BDI @ 24,52%								R\$ 257.461,03

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 257.461,03 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Três Centavos

REDENÇÃO/CE, sexta-feira, 26 de junho de 2020

Silas Ferraz dos Santos Mascarenhas
Arquiteto Urbanista
CAU 156438-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REDENÇÃO/2020



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

▶	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	3,94	x	4,15	=	16,35	x	1,00	=	16,35	SAME
▶	2,25	x	3,94	=	8,87	x	1,00	=	8,87	CONS. ENFERMEIRO
▶	2,30	x	3,94	=	9,06	x	1,00	=	9,06	CONS. MEDICO
▶	2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	REDE FRIOS
▶	1,52	x	2,35	=	3,57	x	1,00	=	3,57	ALMOXARIFADO
▶	2,28	x	2,35	=	5,36	x	1,00	=	5,36	ALMOXARIFADO
▶	3,61	x	3,94	=	14,22	x	1,00	=	14,22	ESTERELIZAÇÃO
▶	2,95	x	3,94	=	11,62	x	1,00	=	11,62	COORDENAÇÃO
▶	2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	2,80	x	3,94	=	11,03	x	1,00	=	11,03	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	2,90	x	3,94	=	11,43	x	1,00	=	11,43	IMUNIZAÇÃO
▶	2,41	x	3,94	=	9,50	x	1,00	=	9,50	PROCEDIMENTOS
▶	1,15	x	4,09	=	4,70	x	1,00	=	4,70	CIRCULAÇÃO
▶	1,52	x	18,26	=	27,76	x	1,00	=	27,76	CIRCULAÇÃO
▶	2,20	x	2,30	=	5,06	x	1,00	=	5,06	AEROSOL
▶	2,30	x	4,75	=	10,93	x	1,00	=	10,93	EXPURGO
▶	2,30	x	3,25	=	7,48	x	2,00	=	14,96	COPA
▶	2,30	x	6,27	=	14,42	x	3,00	=	43,26	FARMACIA
							Total	=	230,14	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

▶	Altura Média (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	0,50	x	12,38	=	6,19	x	1,00	=	6,19	CONS. ENFERMEIRO
▶	0,50	x	12,48	=	6,24	x	1,00	=	6,24	CONS. MEDICO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	REDE FRIOS
▶	0,50	x	7,74	=	3,87	x	1,00	=	3,87	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	9,26	=	4,63	x	1,00	=	4,63	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	15,10	=	7,55	x	1,00	=	7,55	ESTERELIZAÇÃO
▶	0,50	x	13,78	=	6,89	x	1,00	=	6,89	COORDENAÇÃO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,48	=	6,74	x	1,00	=	6,74	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,68	=	6,84	x	2,00	=	13,68	IMUNIZAÇÃO
▶	0,50	x	12,70	=	6,35	x	3,00	=	19,05	PROCEDIMENTOS
							Total	=	88,42	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

Endereço: REDENÇÃO - CE

DATA

BDI (SERVIÇOS)

24,52%

FONTE VERSÃO ENCARGOS

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%

SINAPI 19/08 COM DESONERAÇÃO 85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

▶	Altura Media (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	0,50	x	16,18	=	8,09	x	1,00	=	8,09	SAME
▶	0,50	x	12,38	=	6,19	x	1,00	=	6,19	CONS. ENFERMEIRO
▶	0,50	x	12,48	=	6,24	x	1,00	=	6,24	COORDENAÇÃO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	7,74	=	3,87	x	1,00	=	3,87	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	9,26	=	4,63	x	1,00	=	4,63	IMUNIZAÇÃO
▶	0,50	x	15,10	=	7,55	x	1,00	=	7,55	PROCEDIMENTOS
▶	0,50	x	13,78	=	6,89	x	1,00	=	6,89	CIRCULAÇÃO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	CIRCULAÇÃO
▶	0,50	x	13,48	=	6,74	x	1,00	=	6,74	AEROSOL
▶	0,50	x	13,68	=	6,84	x	1,00	=	6,84	EXPURGO
▶	0,50	x	12,70	=	6,35	x	1,00	=	6,35	COPA
▶	0,50	x	10,48	=	5,24	x	1,00	=	5,24	FARMACIA
							Total	=	82,21	

DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

▶		=	Quant. (unid.)	Observações
▶		=	6,00	wc's
	Total	=	6,00	

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	1,00	x	2,90	=	2,90	x	3,00	=	8,70	P1
▶	1,00	x	2,45	=	2,45	x	1,00	=	2,45	P2
▶	0,80	x	2,90	=	2,32	x	2,00	=	4,64	P3
▶	0,80	x	2,10	=	1,68	x	13,00	=	21,84	P4
▶	0,60	x	2,10	=	1,26	x	2,00	=	2,52	P5
							Total	=	40,15	

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	17,99	x	2,50	=	44,98	x	1,00	=	44,98	MURO FACHADA
							Total	=	44,98	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶		x		=		x		=		

Silvas
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU-A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
INICIATIVAS EMBRE CONJUNTAS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
▶	6,30	x	2,50	=	15,75	x 1,00 = 15,75	LIXEIRA
▶	0,80	x	2,10	=	1,68	x 1,00 = 1,68	FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA
					Total	= 17,43	

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

▶	Compr. (m)	=	Comp. total (m)
▶	0,80	=	0,80
▶	6,70	=	6,70
▶	7,54	=	7,54
▶	2,95	=	2,95
	Esquadrias		
▶	3,00	=	3,00
▶	1,80	=	1,80
	Total	=	22,79

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	1,00	x	2,10	=	2,10	x	4,00	=	8,40	P1
▶	0,60	x	2,10	=	1,26	x	3,00	=	3,78	P2
▶	0,80	x	2,10	=	1,68	x	12,00	=	20,16	P3
▶	0,90	x	2,10	=	1,89	x	2,00	=	3,78	P4
▶	0,70	x	2,10	=	1,47	x	1,00	=	1,47	P5
▶	0,80	x	2,90	=	2,32	x	5,00	=	11,60	P6
▶	1,00	x	2,90	=	2,90	x	3,00	=	8,70	P7
▶	1,00	x	2,45	=	2,45	x	1,00	=	2,45	P8
					Total	=	31,00		60,34	

PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	3,00	x	2,10	=	6,30	x	1,00	=	6,30	P9
▶	1,80	x	2,10	=	3,78	x	1,00	=	3,78	P10
					Total	=	2,00		10,08	

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)									
		24,52%									
	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>ENCARGOS</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>26.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>19/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	ENCARGOS	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
FONTES	VERSÃO	ENCARGOS									
SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%									
SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%									

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
0,80	x	1,00	=	0,80	x	2,00	=	1,60	J3
0,80	x	2,00	=	1,60	x	10,00	=	16,00	J4
1,20	x	1,00	=	1,20	x	1,00	=	1,20	J5
				Total	=	12,00	=	18,80	

JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
0,80	x	1,00	=	0,80	x	2,00	=	1,60	J1
0,80	x	2,00	=	1,60	x	10,00	=	16,00	J2
				Total	=	12,00	=	17,60	

VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
0,80	x	1,00	=	0,80	x	2,00	=	1,60	J3
0,80	x	2,00	=	1,60	x	10,00	=	16,00	J4
1,20	x	1,00	=	1,20	x	1,00	=	1,20	J5
				Total	=	12,00	=	18,80	

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
1,20	x	1,00	=	1,20	x	1,00	=	1,20	J5
				Total	=	1,00	=	1,20	


COBERTURA

TELHA CERÂMICA

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
14,27	x	23,80	=	339,63	x	1,00	=	339,63	
7,28	x	17,01	=	123,83	x	1,00	=	123,83	
				Total	=	463,46	=	463,46	

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
14,27	x	23,80	=	339,63	x	1,00	=	339,63	
7,28	x	17,01	=	123,83	x	1,00	=	123,83	
				Total	=	463,46	=	463,46	


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO

NOSSAS AÇÕES SÃO COQUETAS



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)									
		24,52%									
	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>ENCARGOS</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>26.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>19/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS									
SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%									
SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%									

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶	Área (m ²)	x	2 lados (quant.)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	17,43	x	2,00	=	34,86	x	1,00	=	34,86	alvenarias construídas
							Total		34,86	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

▶	Área (m ²)	x	2 lados (quant.)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	17,43	x	2,00	=	34,86	x	1,00	=	34,86	
▶	82,21	x	1,00	=	82,21	x	1,00	=	82,21	
							Total		117,07	

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

▶	Altura Média (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	0,50	x	12,38	=	6,19	x	1,00	=	6,19	CONS. ENFERMEIRO
▶	0,50	x	12,48	=	6,24	x	1,00	=	6,24	CONS. MEDICO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	REDE FRIOS
▶	0,50	x	7,74	=	3,87	x	1,00	=	3,87	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	9,26	=	4,63	x	1,00	=	4,63	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	15,10	=	7,55	x	1,00	=	7,55	ESTERELIZAÇÃO
▶	0,50	x	13,78	=	6,89	x	1,00	=	6,89	COORDENAÇÃO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,48	=	6,74	x	1,00	=	6,74	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,68	=	6,84	x	2,00	=	13,68	IMUNIZAÇÃO
▶	0,50	x	12,70	=	6,35	x	3,00	=	19,05	PROCEDIMENTOS
							Total		88,42	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Altura Média (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	0,50	x	12,38	=	6,19	x	1,00	=	6,19	CONS. ENFERMEIRO
▶	0,50	x	12,48	=	6,24	x	1,00	=	6,24	CONS. MEDICO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	REDE FRIOS
▶	0,50	x	7,74	=	3,87	x	1,00	=	3,87	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	9,26	=	4,63	x	1,00	=	4,63	ALMOXARIFADO
▶	0,50	x	15,10	=	7,55	x	1,00	=	7,55	ESTERELIZAÇÃO
▶	0,50	x	13,78	=	6,89	x	1,00	=	6,89	COORDENAÇÃO
▶	0,50	x	13,58	=	6,79	x	1,00	=	6,79	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,48	=	6,74	x	1,00	=	6,74	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	0,50	x	13,68	=	6,84	x	2,00	=	13,68	IMUNIZAÇÃO
▶	0,50	x	12,70	=	6,35	x	3,00	=	19,05	PROCEDIMENTOS

Silias
Silias Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	DATA	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 88,42

PISOS

REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
3,94	x	4,15	=	16,35	x	1,00	=	16,35	SAME
2,25	x	3,94	=	8,87	x	1,00	=	8,87	CONS. ENFERMEIRO
2,30	x	3,94	=	9,06	x	1,00	=	9,06	CONS. MEDICO
2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	REDE FRIOS
1,52	x	2,35	=	3,57	x	1,00	=	3,57	ALMOXARIFADO
2,28	x	2,35	=	5,36	x	1,00	=	5,36	ALMOXARIFADO
3,61	x	3,94	=	14,22	x	1,00	=	14,22	ESTERELIZAÇÃO
2,95	x	3,94	=	11,62	x	1,00	=	11,62	COORDENAÇÃO
2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	CONS. ODOTOLÓGICO
2,80	x	3,94	=	11,03	x	1,00	=	11,03	CONS. ODOTOLÓGICO
2,90	x	3,94	=	11,43	x	1,00	=	11,43	IMUNIZAÇÃO
2,41	x	3,94	=	9,50	x	1,00	=	9,50	PROCEDIMENTOS
1,15	x	4,09	=	4,70	x	1,00	=	4,70	CIRCULAÇÃO
1,52	x	18,26	=	27,76	x	1,00	=	27,76	CIRCULAÇÃO
2,20	x	2,30	=	5,06	x	1,00	=	5,06	AEROSOL
2,30	x	4,75	=	10,93	x	1,00	=	10,93	EXPURGO
2,30	x	3,25	=	7,48	x	2,00	=	14,96	COPA
2,30	x	6,27	=	14,42	x	3,00	=	43,26	FARMACIA
				24,19	x	1,00	=	24,19	PATAMAR - ACESSO AOS BANHEIROS
						Total	=	254,33	

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
3,94	x	4,15	=	16,35	x	1,00	=	16,35	SAME
2,25	x	3,94	=	8,87	x	1,00	=	8,87	CONS. ENFERMEIRO
2,30	x	3,94	=	9,06	x	1,00	=	9,06	CONS. MEDICO
2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	REDE FRIOS
1,52	x	2,35	=	3,57	x	1,00	=	3,57	ALMOXARIFADO
2,28	x	2,35	=	5,36	x	1,00	=	5,36	ALMOXARIFADO
3,61	x	3,94	=	14,22	x	1,00	=	14,22	ESTERELIZAÇÃO
2,95	x	3,94	=	11,62	x	1,00	=	11,62	COORDENAÇÃO
2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	CONS. ODOTOLÓGICO
2,80	x	3,94	=	11,03	x	1,00	=	11,03	CONS. ODOTOLÓGICO
2,90	x	3,94	=	11,43	x	1,00	=	11,43	IMUNIZAÇÃO
2,41	x	3,94	=	9,50	x	1,00	=	9,50	PROCEDIMENTOS

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO

PARA AS AÇÕES DAS LICITAÇÕES



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

▶	1,15	x	4,09	=	4,70	x	1,00	=	4,70	CIRCULAÇÃO
▶	1,52	x	18,26	=	27,76	x	1,00	=	27,76	CIRCULAÇÃO
▶	2,20	x	2,30	=	5,06	x	1,00	=	5,06	AEROSOL
▶	2,30	x	4,75	=	10,93	x	1,00	=	10,93	EXPURGO
▶	2,30	x	3,25	=	7,48	x	2,00	=	14,96	COPA
▶	2,30	x	6,27	=	14,42	x	3,00	=	43,26	FARMACIA
					Total			=	230,14	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m ²)	Observações
▶	3,94	x	4,15	=	16,35	x	1,00	=	16,35	SAME
▶	2,25	x	3,94	=	8,87	x	1,00	=	8,87	CONS. ENFERMEIRO
▶	2,30	x	3,94	=	9,06	x	1,00	=	9,06	CONS. MEDICO
▶	2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	REDE FRIOS
▶	1,52	x	2,35	=	3,57	x	1,00	=	3,57	ALMOXARIFADO
▶	2,28	x	2,35	=	5,36	x	1,00	=	5,36	ALMOXARIFADO
▶	3,61	x	3,94	=	14,22	x	1,00	=	14,22	ESTERELIZAÇÃO
▶	2,95	x	3,94	=	11,62	x	1,00	=	11,62	COORDENAÇÃO
▶	2,85	x	3,94	=	11,23	x	1,00	=	11,23	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	2,80	x	3,94	=	11,03	x	1,00	=	11,03	CONS. ODOTOLÓGICO
▶	2,90	x	3,94	=	11,43	x	1,00	=	11,43	IMUNIZAÇÃO
▶	2,41	x	3,94	=	9,50	x	1,00	=	9,50	PROCEDIMENTOS
▶	1,15	x	4,09	=	4,70	x	1,00	=	4,70	CIRCULAÇÃO
▶	1,52	x	18,26	=	27,76	x	1,00	=	27,76	CIRCULAÇÃO
▶	2,20	x	2,30	=	5,06	x	1,00	=	5,06	AEROSOL
▶	2,30	x	4,75	=	10,93	x	1,00	=	10,93	EXPURGO
▶	2,30	x	3,25	=	7,48	x	2,00	=	14,96	COPA
▶	2,30	x	6,27	=	14,42	x	3,00	=	43,26	FARMACIA
					Total			=	230,14	

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

▶	=	Área (m ²)	Observações
▶	=	24,19	PATAMAR - ACESSO AOS BANHEIROS
	Total	= 24,19	

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

▶	=	Quant. (unid.)	Observações
▶	=	5,00	gerais
	Total	= 5,00	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156838-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
POSSIBILIZANDO SUAS CONDIÇÕES



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO : REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)
		24,52%
	FONTE	VERSÃO
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO
		ENCARGOS
		85,20%
		85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 4,00	
Total	= 4,00	

CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 1,00	
Total	= 1,00	

INSTALAÇÕES ELETRICAS

QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 1,00	GERAL
Total	= 1,00	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 1,00	GERAL
Total	= 1,00	

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 25,00	GERAL
Total	= 25,00	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A


	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 1,00	GERAL
Total	= 1,00	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A

	= Quant. (unid.)	Observações
▶	= 1,00	GERAL
Total	= 1,00	

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

	= Extens. (m)	Observações
▶	= 1.500,00	GERAL
Total	= 1.500,00	


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156936-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
CASA DAS ARTES E DAS LETRAS



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS) 24,52%	
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

	=	Extens. (m)	Observações
▶			GERAL
		900,00	
Total	=	900,00	

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

	=	Extens. (m)	Observações
▶			GERAL
		150,00	
Total	=	150,00	

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

	=	Extens. (m)	Observações
▶			GERAL
		700,00	
Total	=	700,00	

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

	=	Quant. (unid.)	Observações
▶			GERAL
		53,00	
Total	=	53,00	

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

	=	Quant. (unid.)	Observações
▶			GERAL
		84,00	
Total	=	84,00	

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

	=	Quant. (unid.)	Observações
▶			GERAL
		16,00	
Total	=	16,00	

INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

	=	Quant. (unid.)	Observações
▶			GERAL
		13,00	
Total	=	13,00	

INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V

	=	Quant. (unid.)	Observações
▶			GERAL
		13,00	
Total	=	13,00	


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156936-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

DATA

BDI (SERVIÇOS)

24,52%

ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE

FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PINTURA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

		= Área (m ²)				Observações
pinturas externas						
▶	Extensão (m)	x	Altura Média (m)	=	Área (m ²)	Observações
▶	73,03	x	3,00	=	219,09	
▶	36,00	x	3,00	=	108,00	
▶	49,72	x	3,00	=	149,16	
▶	76,20	x	3,00	=	228,60	
					Total	= 704,85

pinturas internas

▶	Perímetro (m)	x	Altura Média (m)	=	Área (m ²)	Área das esquadrias (m ²)	=	Área Pint. Interna (m ²)	Observações
▶	16,18	x	1,50	=	24,27	-	=	24,27	SAME
▶	12,38	x	1,50	=	18,57	-	=	18,57	CONS. ENFERMEIRO
▶	12,48	x	1,50	=	18,72	-	=	18,72	CONS. MEDICO
▶	13,58	x	1,50	=	20,37	-	=	20,37	REDE FRIOS
▶	7,74	x	1,50	=	11,61	-	=	11,61	ALMOXARIFADO
▶	9,26	x	1,50	=	13,89	-	=	13,89	ALMOXARIFADO
▶	15,10	x	1,50	=	22,65	-	=	22,65	ESTERELIZAÇÃO
▶	13,78	x	1,50	=	20,67	-	=	20,67	COORDENAÇÃO
▶	13,58	x	1,50	=	20,37	-	=	20,37	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	13,48	x	1,50	=	20,22	-	=	20,22	CONS. ODONTOLÓGICO
▶	13,68	x	1,50	=	20,52	-	=	20,52	IMUNIZAÇÃO
▶	12,70	x	1,50	=	19,05	-	=	19,05	PROCEDIMENTOS
▶	10,48	x	1,50	=	15,72	-	=	15,72	CIRCULAÇÃO
▶	39,56	x	1,50	=	59,34	-	=	59,34	CIRCULAÇÃO
▶	9,00	x	1,50	=	13,50	-	=	13,50	AEROSOL
▶	14,10	x	1,50	=	21,15	-	=	21,15	EXPURGO
▶	11,10	x	1,50	=	16,65	-	=	16,65	COPA
▶	17,14	x	1,50	=	25,71	-	=	25,71	FARMÁCIA
					Total		=	382,98	

total de pintura

▶	Área Pint. Externa (m ²)	+	Área Pint. Interna (m ²)	=	Área Tota de Pint. (m ²)
▶	704,85	+	382,98	=	1.087,83
					Total = 1.087,83

Silva
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO

MOVENDO A CIDADANIA PARA CUMPRIR O DEVER



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
	FORTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	26.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	19/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	=	Área (m ²)	Observações
	=	463,46	
Total	=	463,46	

PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO

	=	Quant.	Observações
	=	1,00	placa de inauguração
Total	=	1,00	


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



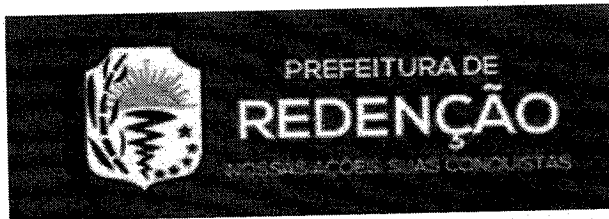
PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

ENCARGOS SOCIAIS

REDENÇÃO/2020



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE

DATA

BDI (SERVIÇOS)

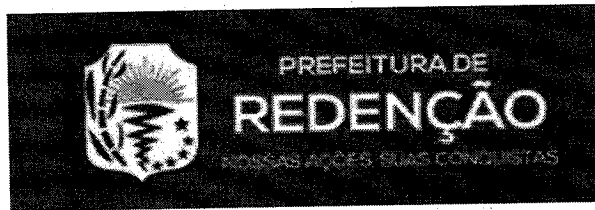
24,52%

FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	dez/18
SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	ago/19

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARA TABELA 026 E 026.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO			
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE			
DATA		BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	dez/18
SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	ago/19
SINAPI - Composição de Encargos Sociais			
CEARA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA 156936-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

REDENÇÃO/2020



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ENDEREÇO: REDENÇÃO - CE	DATA 26/06/2020	BDI (SERVIÇOS)	
		24,52%	
	FONTE	VERSÃO	ENCARGOS
	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	Custo Mensal	17.185	136.166
	% mensal	0,066746424	52,9%
	Custo Acum.	17.185	153.351
	% Acum.	6,7%	58,0%
			39.877
			15,9%
			257.461
			100,0%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Custo Global		R\$ 257.461,03	

No. Item	Tarefa	Custo R\$		Cronograma			
				MES 1	MES 2	MES 3	MES 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.133,60	Físico Financeiro	100% 11.133,60	0,0% 0,00	0,0% 0,00	0,0% 0,00
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.644,29	Físico Financeiro	70% 6.051,00	20,0% 2.593,29	0,0% 0,00	0,0% 0,00
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 53.299,19	Físico Financeiro	0% 0,00	100,0% 53.299,19	0,0% 0,00	0,0% 0,00
4	COBERTURA	R\$ 72.930,07	Físico Financeiro	0% 0,00	100,0% 72.930,07	0,0% 0,00	0,0% 0,00
5	REVESTIMENTOS	R\$ 14.686,99	Físico Financeiro	0% 0,00	50,0% 7.343,50	50,0% 7.343,50	0,0% 0,00
6	PISOS	R\$ 32.533,51	Físico Financeiro	0% 0,00	0,0% 0,00	100,0% 32.533,51	0,0% 0,00
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 6.990,63	Físico Financeiro	0% 0,00	0,0% 0,00	0,0% 0,00	100,0% 6.990,63
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 44.558,61	Físico Financeiro	0% 0,00	0,0% 0,00	0,0% 0,00	100,0% 44.558,61
8	PINTURA	R\$ 11.618,02	Físico Financeiro	0% 0,00	0,0% 0,00	0,0% 0,00	100,0% 11.618,02
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.066,12	Físico Financeiro	0% 0,00	0,0% 0,00	0,0% 0,00	100,0% 1.066,12


 Sílvia Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteta Urbanista
 CAU A156836-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, CNPJ Nº 07.756.646/0001-42 RUA PADRE ANGELO, Nº 305 - CENTRO - REDENÇÃO - CE, CEP Nº 62.790-000, FONE: (85) 3332-1258

REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDENÇÃO/2020



MEMORIAL DESCRITIVO



Compete à CONTRATADA:

• Seguir às instruções relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, constantes no "Termo de Referência da Obra". • Proteger todos os trabalhadores da obra e a população da cidade, eliminando todos os riscos que possam acidentá-los, especialmente a desorganização do trânsito no canteiro, desarrumação de materiais, produção de gases e vapores, ruídos excessivos, vibrações, radiações, incêndios, explosões etc.; • É obrigatória a uniformização do efetivo da obra. O padrão consiste em calça e jaleco. Nos terços superiores e inferiores do jaleco e nas mangas estão inseridas faixas para acentuar contraste e visualização. No caso de obras noturnas, as faixas brancas deverão ser confeccionadas em material refletivo. Serão fornecidos, a cada operário, dois jogos de uniforme a cada quatro meses, dentro do prazo da obra; • Os custos dos uniformes serão de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que estão incluídos na taxa relativa aos benefícios e despesas indiretas (BDI) ou nas leis sociais complementares. • Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), conforme as prescrições das "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho", em especial às normas NR-6 e NR-18; • Oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, conforme as especificações contidas no Art. 170, Seções I a XIV da Lei nº 514/77, que altera o Capítulo 5 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as suas respectivas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho", NR-1 a NR-33, e Portaria nº 3.214 de 8/06/1978. • Obedecer às Normas Regulamentadoras - NR, de acordo com a portaria 32214 / 78, adequadas ao tipo de obra contratada, em especial a NR-18 e NR-6, destacando-se os itens 6.6.1 e 6.7.1, a saber: – 6.6.1. Cabe ao empregador, quanto ao EPI : a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir o seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente equipamento o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. 3ª edição / 2008 1-13 sudecap CAPÍTULO 1 CADERNO DE ENCARGOS INSTALAÇÃO DA OBRA Obs.: Não basta, ao empregador, fornecer os EPI. É sua obrigação exigir o uso dos mesmos. – 6.7.1. Cabe ao empregado, quanto ao EPI: a) usá-lo, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. • Cumprir as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, bem como o que preceituam as instruções da presente norma; • Somente fornecer EPI com o



respectivo CA (Certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego); • Em caso de acidente do trabalho, remeter, ao SESMT da SUDECAP, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho). • Cuidar para que os gerentes ou responsáveis pelo pessoal do campo instruam, com detalhes, as tarefas dos seus subordinados, objetivando maior eficácia e a prevenção de acidentes. A remuneração de todos os itens relativos à Segurança do Trabalho estão contemplados no BDI. 1.4.5. Medidas de proteção a. Proteção coletiva Todos os serviços executados nas vias públicas serão obrigatoriamente sinalizados com cones, bandeirolas, bloqueios, placas de advertência e, se necessário, sinalização luminosa. Para os projetos de grande porte, exige-se: • Que os tapumes sejam de madeira ou compensado resinado; • Que as entradas do canteiro sejam iluminadas à noite e controladas de maneira a impedir a entrada de pessoas estranhas; • Controle de velocidade de veículos no canteiro (máximo 20 km/h); • Placas de advertência para reduzir a velocidade dos veículos que transitam nas imediações. • Realização, em caráter permanente, até o final da obra, de campanha preventiva de acidentes no canteiro de obras, com a utilização de cartazes, avisos, placas, folhetos, renovados sempre que necessário. b. Proteção individual O trabalhador deverá ser instruído sobre a utilização do equipamento distribuído, para se proteger contra danos possíveis e se responsabilizar pela limpeza, guarda e conservação do mesmo. A empreiteira fornecerá, sem ônus para os seus empregados, todo o equipamento de proteção individual, que será de uso obrigatório. O exemplo dado pelos engenheiros, mestres e encarregados é fator indispensável a ser seguido pelos subordinados nas suas atividades e no uso de EPI. c. Proteção do público e visitantes Qualquer obra contratada deverá estar cercada com tapumes adequados, bem balizada para pedestres e veículos, e com as vias de trânsito interno desobstruídas e iluminadas. Todo e qualquer visitante deverá usar capacete, devendo a contratada manter, na obra, uma certa quantidade para tal finalidade. Quando as obras forem executadas às margens de vias pavimentadas, exige-se que a contratada lave ou proceda à varrição diária do pavimento, deixando-o sem lama, areia, terra ou restos de obra. 3ª edição / 2008 1-14 sudecap CAPÍTULO 1 CADERNO DE ENCARGOS INSTALAÇÃO DA OBRA d. Segurança de veículos, máquinas e equipamentos Todo veículo, máquina ou equipamento somente poderá ser operado por pessoal legalmente habilitado, testado pela contratada e comprovadamente competente. A SUDECAP poderá exigir o afastamento de qualquer motorista ou operador que julgar inconveniente. 1.5. CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS 1.5.1. Objetivo Esta determinação do Caderno de Encargos da SUDECAP compreende todas as instalações provisórias executadas junto a área a ser edificada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação. 1.5.2. Condições gerais A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela SUPERVISÃO, que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras, informando-se das condições existentes. Constatada a necessidade de supressão de árvores, movimentação de terra ou



trabalho em horário especial, as respectivas autorizações deverão ser solicitadas à DG/DGAM - Divisão de Gestão Ambiental da SUDECAP, que tomará as providências cabíveis junto ao órgão. A CONTRATADA deverá apresentar a disposição física do canteiro de serviços e submetê-lo à aprovação da SUPERVISÃO, dentro do prazo máximo de dois dias após a data de emissão da Ordem de Serviço. As placas de identificação da obra, os uniformes, os tapumes, os informes e cavaletes sempre obedecerão ao modelo estabelecido pela Gerência de Comunicação da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas. O engenheiro responsável pela SUPERVISÃO da obra encaminhará cópia da Ordem de Serviço à Gerência de Comunicação, a qual se encarregará da definição do padrão a ser adotado, conforme o tipo da obra. O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário da Jcontrato, planilha contratual, Ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, projeto de sinalização, controle meteorológico, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, Caderno de Encargos (impresso e em meio digital), Cadastro de Serviços (impresso e em meio digital), cadastros de instalações da CEMIG, COPASA, BHTRANS e demais CONCESSIONÁRIAS, e eventuais licenciamentos ambientais do órgão competente. Enfatiza-se a disponibilidade permanente de todos os documentos acima relacionados, por se tratarem de fontes de consultas diárias, objetivando qualidade, segurança e regularidade fiscal da obra. Determinados documentos constantes desta relação deverão ser fixados em painel próprio, como: a implantação geral da obra, cronograma, controle meteorológico, alvará de instalação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inscrição no INSS e licenciamentos eventuais. Compete à CONTRATADA manter o Diário da Obras no escritório da SUPERVISÃO, registrando no mesmo, as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários e ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da SUPERVISÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. A escrituração do Diário de Obras tem prazo máximo de 48 horas para encerramento de cada parte diária. Para definir com clareza o período de vigência da obra, a SUPERVISÃO formalizará os termos de abertura e encerramento do Diário de obras, na primeira e última página deste documento, além do texto principal, mencionando-se o número e data do edital, contrato e ordem de serviço inicial. Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executados de modo a atender às necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas as normas da ABNT e das concessionárias. 3ª edição / 2008 1-15 sudecap CAPÍTULO 1 CADERNO DE ENCARGOS INSTALAÇÃO DA OBRA O canteiro de serviços instalado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com a natureza de cada obra e com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias à sua boa execução, respeitando-se as discriminações contidas no Termo de Referência da referida obra. A abertura de caminhos de serviço e acessos provisórios deverá ser executada conforme descrito no capítulo 3, item 3.4. Prioritariamente, deverá ser executado o escritório de obras



da SUPERVISÃO. Deverá ser instalado, no escritório da SUPERVISÃO, uma linha telefônica exclusiva e um computador conectado em banda larga à Internet, conforme especificação técnica e relação de softwares constantes do Edital e no Termo de Referência da obra. Estes equipamentos deverão ter seu custo e manutenção incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA, não sendo, portanto objeto de medição. Os custos referentes ao pessoal para limpeza diária e contínua das instalações dos escritórios e barracões de obras, bem como de toda a obra, inclusive o canteiro, deverão estar incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA, não sendo, portanto, objeto de medição.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

• Ficará a critério da SUPERVISÃO impugnar e mandar demolir ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos e ou especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada;

Toda e qualquer demolição só poderá iniciar-se pelas partes superiores da edificação, após os devidos escoramentos, o preparo de cada local e a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. As paredes somente poderão ser demolidas antes da estrutura quando não estiverem na condição de paredes 'autoportantes'. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição.

1.1.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Neste item fica especificado a demolição de piso cerâmico na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

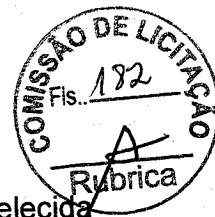
1.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM CERÂMICAS

Neste item fica especificado a demolição de revestimentos com cerâmicas na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

1.1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA

Neste item fica especificado a demolição de revestimentos com argamassa na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

1.1.4 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)



Neste item fica especificado a remoção de pintura látex na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

1.1.5 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Neste item fica especificado a demolição de louça sanitária na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma por unidade.

1.1.6 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES

Neste item fica especificado a retirada de portas e janelas inclusive batentes na área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

2 PAREDES E PANÉIS

2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Neste item fica especificado a construção de paredes com alvenaria de tijolos cerâmicos furados como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

2.2 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Neste item fica especificado a colocação de cerca/gradil NYLOFOR como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

3 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)

Neste item fica especificado a colocação de portas tipo ficha embutida como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

4 COBERTURA

4.1 TELHA CERÂMICA

Neste item fica especificado o madeiramento para telha cerâmica com reaproveitamento como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

5.2 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)



Neste item fica especificado o madeiramento para telha cerâmica com reaproveitamento como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

5 REVESTIMENTOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento;
- NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação;
- NBR 13528 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Determinação da resistência de aderência à tração;
- NBR 13755 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio;
- NBR 14081 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação;
- NBR 8214 - Assentamento de azulejos;
- NBR 7175 - Cal hidratada para argamassas – Especificações;
- NBR 14992 - Argamassa a base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Requisitos e métodos de ensaios.

DEFINIÇÃO

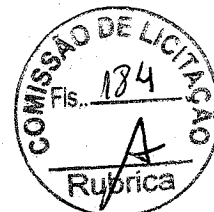
Revestimento é o material de acabamento aplicado sobre a construção bruta (alvenaria, estrutura, entre outros) com a finalidade estética e de conferir proteção à edificação contra intempéries e demais agentes externos.

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Neste item fica especificado a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar como especificado no título do item, seguindo a área nova construída estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

5.2 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Neste item fica especificado a aplicação de reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada como especificado no título do item, seguindo a área nova construída estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.



5.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Neste item fica especificado a aplicação de cerâmica esmaltada retificada com argamassa cimento e areia para parede como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

5.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Neste item fica especificado a aplicação de rejuntamento com argamassa pré fabricada nas juntas de dilatação entre os azulejos da parede como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

6 PISOS

6.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm

Neste item fica especificado a aplicação de regularização de base com argamassa cimento e areia sem peneirar como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

6.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Neste item fica especificado a aplicação de cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré fabricada como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

6.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Neste item fica especificado a aplicação de rejuntamento com argamassa pré fabricada nas juntas de dilatação entre as cerâmicas e porcelanatos do piso como especificado no título do item, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

7 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

O MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de instalações hidráulicas de água fria, em respeito às prescrições contidas na NBR 5626 - "Instalação predial de água fria" da ABNT.



7.1 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Neste item fica especificado a colocação de bacia de louça branca com caixa acoplada, seguindo a área estabelecida pelo projeto arquitetônico de reforma.

7.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Neste item fica especificado a colocação de lavatório de louça branca com coluna, com torneira e acessórios, seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto arquitetônico de reforma.

7.3 CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM

Neste item fica especificado a colocação de um cone para expurgo seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto arquitetônico de reforma.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este capítulo do Caderno de Encargos tem como objetivo, estabelecer diretrizes para projetos elétricos e execução de serviços de instalações elétricas, em ILUMINAÇÃO PÚBLICA e EDIFICAÇÕES, segundo as boas práticas de eficiência energética, almejando resultado final técnico e esteticamente correto e em conformidade com as normas pertinentes. Além disso, busca-se a eliminação de interferências com outras instalações do local (estruturas de concreto e metálica, instalações hidráulicas e outras) e com o projeto arquitetônico.

. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;
- NBR 5356 - (parte 1 – parte 5) Transformadores de potência;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminância de interiores;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas elétricas e atmosféricas;
- NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Dimensões;
- NBR 5461 - Iluminação;



- NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca; - NBR 6147 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação;
- NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- NBR 6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais; - NBR 6820 - Transformador de potencial indutivo;
- NBR 6821 - Transformador de corrente;
- NBR 6855 - Transformador de potencial indutivo;
- NBR 6856 - Transformador de corrente;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6 kV/1 kV – Sem cobertura – Especificação;
- NBR 8133 - Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;
- NBR 8196 - Desenho técnico – Emprego de escalas;
- NBR 9513 - Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V;
- NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico;
- NBR 10068 - Folha de desenho – Leiãute e dimensões;
- NBR 10126 - Contagem em desenho técnico;
- NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico;
- NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas de geração, transmissão e distribuição;
- NBR 13571 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização;
- NBR 14565 - Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Adaptadores – Requisitos específicos;
- NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;
- NBR IEC 60050(826) - Instalações elétricas em edificações;
- NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);
- NBR IEC 60670-1 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR IEC 62271-100 - Equipamentos de alta-tensão
- Parte 100: Disjuntores de alta-tensão de corrente alternada;



- NBR IEC 62271-102 - Equipamentos de alta-tensão - Parte 102: Seccionadores e chaves de aterramento;
- NBR ISO 9001 - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos;
- NBR ISO 10209-2 - Documentação técnica de produto - Vocabulário - Parte 2: Termos relativos aos métodos de projeção;
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);
- NBR NM 60884-1 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:1994, MOD);

8.1 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Neste item fica especificado a colocação de um quadro para medição em poste de concreto, seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

Neste item fica especificado a colocação de um quadro de distribuição de luz para embutir como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.3 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Neste item fica especificado a colocação de disjuntor termomagnético como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.4 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Neste item fica especificado a colocação de disjuntor tripolar como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.5 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A

Neste item fica especificado a colocação de disjuntor tripolar como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.6 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2



Neste item fica especificado a colocação de cabo isolado como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.7 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Neste item fica especificado a colocação de cabo isolado como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.8 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

Neste item fica especificado a colocação de eletroduto como citado no título do item, sempre seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Neste item fica especificado a colocação de eletroduto flexível, tipo garganta, seguindo a área estabelecida a ser colocada pelo projeto elétrico da reforma.

8.10 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Neste item fica especificado a colocação de luminárias fluorescentes como citado no título do item, seguindo os pontos estabelecidos pelo projeto elétrico da reforma.

8.11 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Neste item fica especificado a colocação de tomada 2 polos como citado no título do item, seguindo os pontos estabelecidos pelo projeto elétrico da reforma.

8.12 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Neste item fica especificado a colocação de interruptores como citado e especificado no título do item, seguindo os pontos estabelecidos pelo projeto elétrico da reforma.

8.13 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

Neste item fica especificado a colocação de interruptores como citado e especificado no título do item, seguindo os pontos estabelecidos pelo projeto elétrico da reforma.

8.14 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V

Neste item fica especificado a colocação de interruptores como citado e especificado no título do item, seguindo os pontos estabelecidos pelo projeto elétrico da reforma.

9 PINTURA



OBJETIVO

O Caderno de Encargos tem como objetivo, determinar as diretrizes básicas para os serviços de pintura na linha imobiliária – construção civil.

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- NBR 5804 - Pigmento – Ensaio de poder de coberto;
- NBR 5840 - Exame prévio e preparação para ensaios de amostras de tintas e vernizes;
- NBR 6312 – Inspeção visual de embalagens contendo tintas, vernizes e produtos afins;
- NBR 7348 – Pintura industrial - Preparação de superfície de aço com jato abrasivo e hidrojateamento;
- NBR 7351 - Tintas – Resistência à umidade relativa de 100%;
- NBR 10546 - Preparação de corpos de prova para ensaios de tinta;
- NBR 11297 – Execução de sistema de pintura para estruturas e equipamentos de aço-carbono zincado;
- NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais;
- NBR 13006 - Pintura de corpos de prova para ensaios de tintas;
- NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais;
- NBR 13699 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água – Requisitos e método para ensaios;
- NBR 15239 – Tratamento de superfícies de aço com ferramentas manuais e mecânicas.

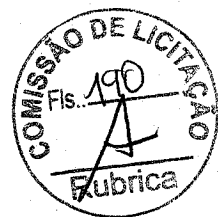
9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Neste item fica especificado a aplicação de tinta látex PVA em paredes internas, seguindo as áreas e pontos estabelecidos pelo projeto arquitetônico da reforma.

9.2 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Neste item fica especificado a aplicação de tinta esmalte duas demãos em esquadrias de madeira, seguindo as esquadrias indicadas pelo projeto arquitetônico da reforma.

10 SERVIÇOS DIVERSOS



10.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Neste item fica especificado a limpeza de todo o piso da obra em uma área estimada de 463,46 m².



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

REDENÇÃO/2020



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Obra: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

Endereço: REDENÇÃO - CE

FONTE	VERSÃO	ENCARGOS	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	dez/18
SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	ago/19

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	19,60%	20,97%	24,23%

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5% Sobre 40% da Mão de obra)	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,15

BDI =	24,52%
-------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156936-4



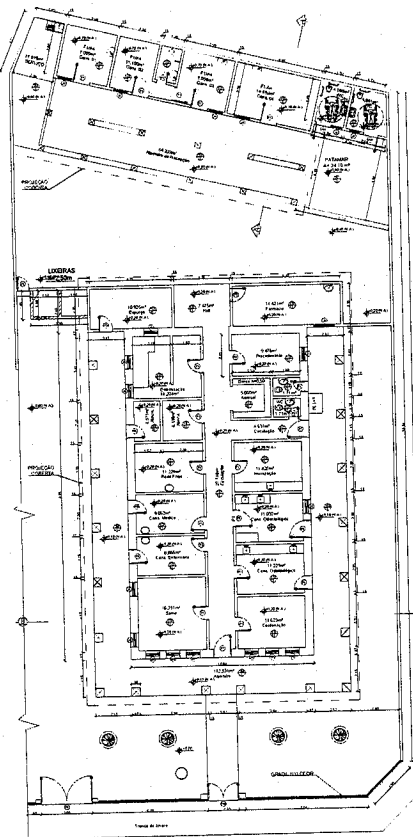
PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

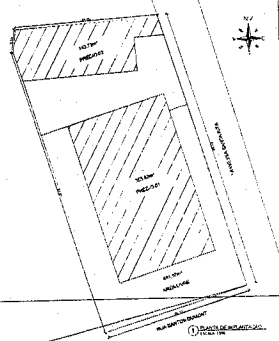
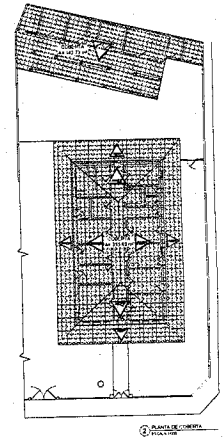
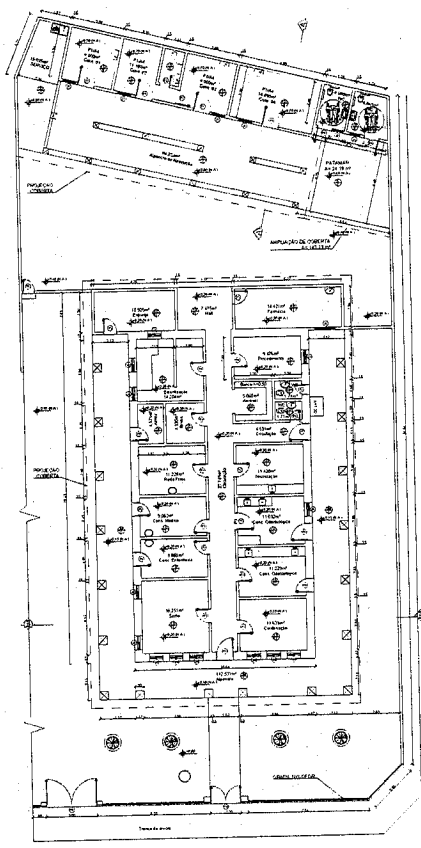
PEÇAS GRÁFICAS

REDENÇÃO/2020



LEGENDA

1	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
2	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
3	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
4	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
5	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
6	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
7	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
8	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
9	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
10	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
11	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
12	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
13	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
14	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
15	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
16	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
17	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
18	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
19	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
20	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
21	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
22	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
23	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
24	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
25	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
26	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
27	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
28	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
29	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
30	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
31	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
32	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
33	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
34	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
35	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
36	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
37	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
38	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
39	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
40	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
41	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
42	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
43	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
44	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
45	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
46	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
47	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
48	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
49	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
50	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
51	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
52	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
53	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
54	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
55	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
56	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
57	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
58	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
59	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
60	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
61	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
62	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
63	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
64	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
65	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
66	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
67	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
68	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
69	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
70	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
71	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
72	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
73	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
74	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
75	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
76	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
77	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
78	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
79	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
80	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
81	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
82	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
83	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
84	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
85	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
86	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
87	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
88	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
89	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
90	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
91	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
92	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
93	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
94	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
95	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
96	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
97	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
98	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
99	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO
100	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO



ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERREZ TOIXEIRA RESQUITA CAU 415638-4		1003/0029
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE		
REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		
CONTEÚDO	ETAPA	DATA
PLANTA DE IMPLANTACÃO	1/250	01/05
PLANTA DE COBERTA	1/200	
LEVANTAMENTO	1/500	
REFORMA		

4

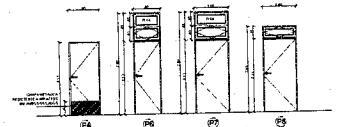
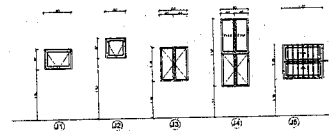
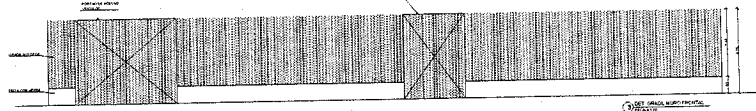
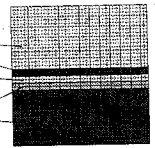
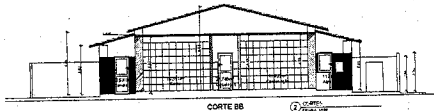
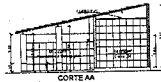
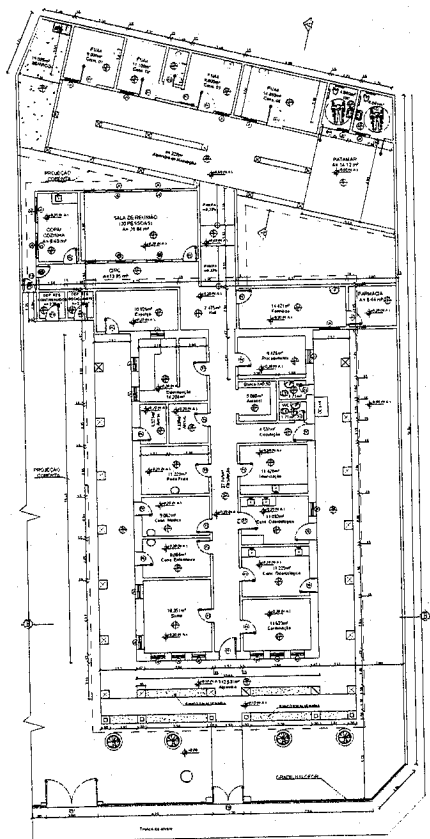


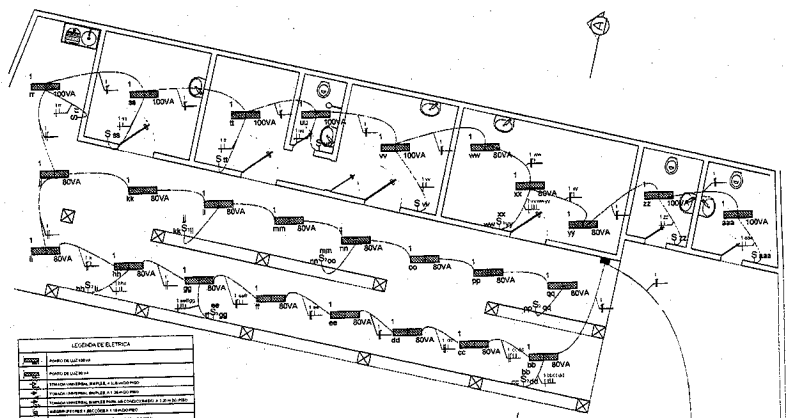
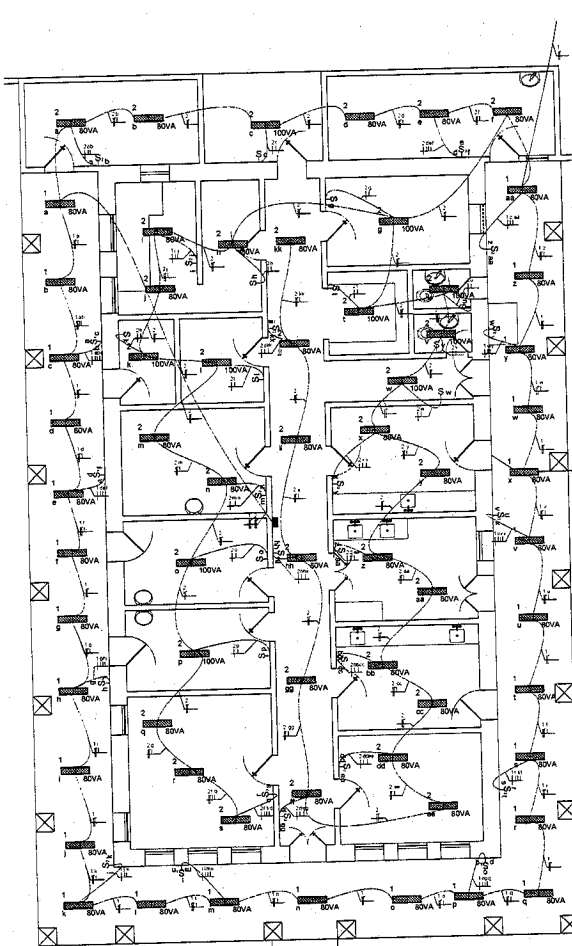
TABELA DE MATERIAS

QTD	DESCRIÇÃO	UNID
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2

TABELA DE DIMENSÕES

QTD	DESCRIÇÃO	UNID
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2
1	ALUMINIO	KG
1	ACRILICO	M2
1	VIDRO	M2

ARQUITETO E URBANISTA SÍLVA FERNANDES TEIXEIRA REQUITA CAU A159338-4	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE	DATA: 10/03/2020
PROJETO: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	TIPO DE PROJETO: REFORMA
LOCAL: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	DATA DE EMISSÃO: 02/05
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA CORTES DETALHES	ESCALA: 1/100 TIPO INDICADA

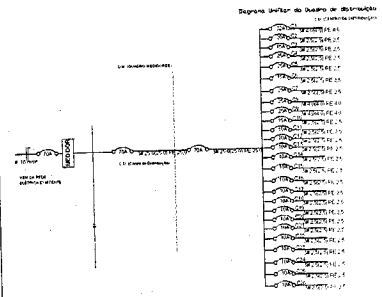


LEGENDA ELETTRICA

1	Abastecimento
2	Abastecimento
3	Abastecimento
4	Abastecimento
5	Abastecimento
6	Abastecimento
7	Abastecimento
8	Abastecimento
9	Abastecimento
10	Abastecimento
11	Abastecimento
12	Abastecimento
13	Abastecimento
14	Abastecimento
15	Abastecimento
16	Abastecimento
17	Abastecimento
18	Abastecimento
19	Abastecimento
20	Abastecimento
21	Abastecimento
22	Abastecimento
23	Abastecimento
24	Abastecimento
25	Abastecimento
26	Abastecimento

QUADRO GERAL ELETRICO

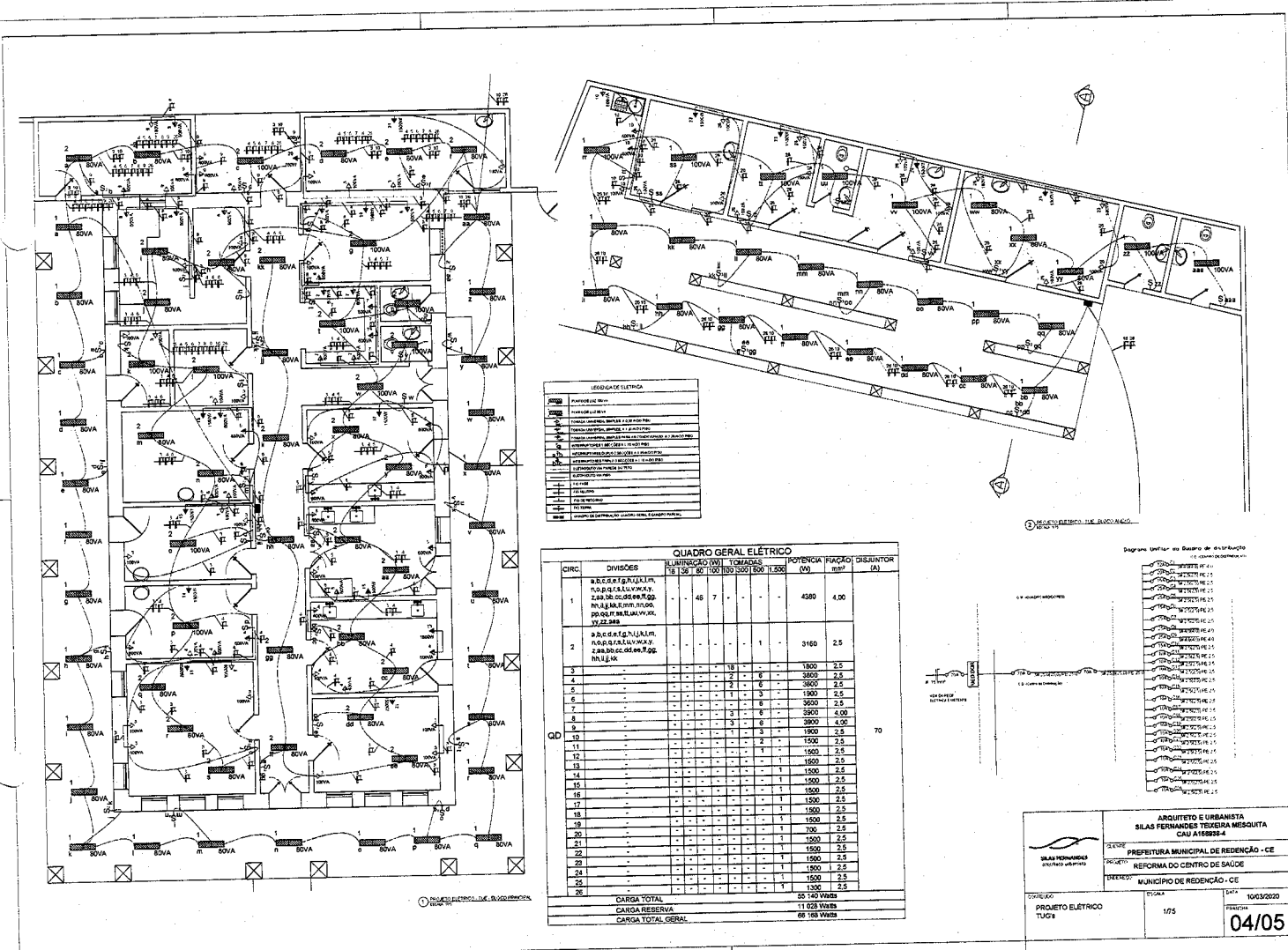
CIRC.	DIVISÕES	ILUMINACAO (W)						TOMADAS	POTENCIA (W)	FAÇAO (mm²)	DISJUNTOR (A)
		15	25	35	45	55	65				
1	a.b.c.d.e.f.g.h.i.j.k.l.m. n.o.p.q.r.s.t.u.v.w.x.y. z.aa.bb.cc.dd.ee.ff.gg. hh.ii.jj.kk.ll.mm.nn.oo. pp.qq.rr.ss.tt.uu.vv.wx. yy.zz.aaa	-	-	-	46	7	-	-	4300	4,00	
2	a.b.c.d.e.f.g.h.i.j.k.l.m. n.o.p.q.r.s.t.u.v.w.x.y. z.aa.bb.cc.dd.ee.ff.gg. hh.ii.jj.kk	-	-	-	-	-	1	3180	2,5		
3	-	-	-	-	-	18	-	1800	2,5		
4	-	-	-	-	-	2	8	3800	2,5		
5	-	-	-	-	-	2	8	3800	2,5		
6	-	-	-	-	-	1	3	1900	2,5		
7	-	-	-	-	-	1	3	3800	2,5		
8	-	-	-	-	-	3	6	3900	4,00		
9	-	-	-	-	-	3	6	3300	4,00		
10	-	-	-	-	-	1	3	1900	2,5		
11	-	-	-	-	-	2	8	1500	2,5		
12	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
13	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
14	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
15	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
16	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
17	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
18	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
19	-	-	-	-	-	1	1	700	2,5		
20	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
21	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
22	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
23	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
24	-	-	-	-	-	1	1	1500	2,5		
25	-	-	-	-	-	1	1	1300	2,5		
26	-	-	-	-	-	1	1	1300	2,5		
CARGA TOTAL								55 140 Watts	11 028 Watts		
CARGA RESERVA									66 185 Watts		
CARGA TOTAL GERAL											



ARQUITETO E URBANISTA
 SÍLAS FERREIRAS TEIXEIRA MESQUITA
 CAU A144938-4

PROJETO MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE
 REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE

CONTRATO: PROJETO ELETRICO LUMINARIAS
 DATA: 10/03/2020
 Nº: 175
 DATA: 03/05



LEGENDA DE SÍMBOLOS

1	Interruptor simples
2	Interruptor duplo
3	Interruptor triplo
4	Interruptor quadruplo
5	Interruptor com chave de luz
6	Interruptor com chave de luz e tomada
7	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada
8	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada
9	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada
10	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
11	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
12	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
13	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
14	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
15	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
16	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
17	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
18	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
19	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
20	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
21	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
22	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
23	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
24	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
25	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada
26	Interruptor com chave de luz e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada e tomada

QUADRO GERAL ELÉTRICO

CIRC.	DISJUNTOR	ILUMINAÇÃO (W)						TOMADAS	POTENCIA (W)	FAZENDO (VA)	DISJUNTOR (A)
		15	30	60	100	150	200				
1	3000	-	-	45	7	-	-	4500	4,00		
2	3000	-	-	-	-	-	1	3160	2,5		
3	-	-	-	-	-	-	-	1900	2,5		
4	-	-	-	-	-	-	-	3000	2,5		
5	-	-	-	-	-	-	-	1900	2,5		
6	-	-	-	-	-	-	-	3000	2,5		
7	-	-	-	-	-	-	-	3900	4,00		
8	-	-	-	-	-	-	-	3900	4,00		
9	-	-	-	-	-	-	-	1900	2,5		
10	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
11	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
12	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
13	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
14	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
15	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
16	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
17	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
18	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
19	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
20	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
21	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
22	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
23	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
24	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
25	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
26	-	-	-	-	-	-	-	1500	2,5		
CARGA TOTAL									20 140	Watts	
CARGA RESERVA									11 000	Watts	
CARGA TOTAL GERAL									31 140	Watts	

Diagrama Unifilar do Sistema de Distribuição

1	100VA
2	100VA
3	100VA
4	100VA
5	100VA
6	100VA
7	100VA
8	100VA
9	100VA
10	100VA
11	100VA
12	100VA
13	100VA
14	100VA
15	100VA
16	100VA
17	100VA
18	100VA
19	100VA
20	100VA
21	100VA
22	100VA
23	100VA
24	100VA
25	100VA
26	100VA

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
 CAV. A155584

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
 PROJETO: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE
 EXECUTOR: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

DATA: 10/03/2020
 FOLHA: 1/5
04/05



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REDENÇÃO/2020

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**
Nº 000009653448
RETIFICADOR à 9646662
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00

Contrato:

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 25/06/2020

Data de Início: 02/10/2019

Previsão de término: 02/07/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Nº: SN

Endereço: RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Complemento: CENTRO DE SAUDE

Bairro: CENTRO

UF: CE CEP: 62790000 Cidade: REDENÇÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 500,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 500,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 500,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

RRT DE REFORMA E ORÇAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.

6. VALOR**"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."****HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 3DW8Y5 Impresso em: 03/07/2020 às 16:27:13 por: , ip: 189.45.127.150



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000009653448
RETIFICADOR à 9646662
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

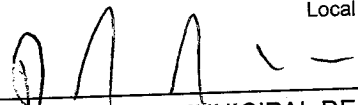
Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9646662	INICIAL	25/06/2020	26/06/2020
9653448	RETIFICADOR	29/06/2020	ISENTO



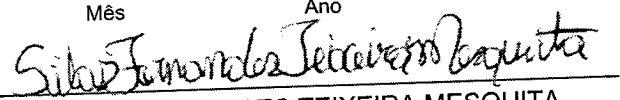
7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano



 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 CNPJ: 07.756.646/0001-42



 SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
 CPF: 054.787.773-07

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Redenção
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE**, pelo preço global de R\$ (_____), com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

2. PECENTUAL DE BDI: ___% (_____).

_____ de de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Padre Barros, S/N - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.640.339/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont - S/N - Centro - Redenção - Ce, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 016/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 016/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DILBERTO PRATA MOTA NA RUA SANTOS DUMONT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0010.1.013.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédio para a Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.990.0000.00 - Covid - 19.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 330 (trezentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor

Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio

ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78



da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, _____ de _____ de 2020.

Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.